

EFFIKA INVESTIMENTOS – GESTORA DE PATRIMÔNIO LTDA.

**POLÍTICA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE
RISCO DE LIQUIDEZ**

Novembro/2023

POLÍTICA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ DA EFFIKA INVESTIMENTOS – GESTORA DE PATRIMÔNIO LTDA.

1. OBJETO

1.1. Esta Política, adotada nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento e as regras para gestão de liquidez dos fundos regulados pela instrução CVM 555, que fazem parte do código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA, e estabelece os procedimentos de controle e gerenciamento de liquidez a serem observados nas carteiras dos fundos de investimento (“Fundos”) geridos pela EFFIKA INVESTIMENTOS – GESTORA DE PATRIMÔNIO LTDA. (“EFFIKA”).

2. PRINCÍPIOS GERAIS

2.1. A EFFIKA, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Fundos, desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento dos Fundos sob sua gestão e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas.

2.2. A EFFIKA cumprirá todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de sua atividade, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

2.3. O risco de liquidez é observado a partir da possibilidade de uma operação da carteira de um Fundo em um ativo que pode não ser realizada por envolver um volume de venda superior ao volume total do mercado.

2.4. Em sua maioria, a EFFIKA trabalha com a gestão de fundos de fundos e no caso de investimento direto em ativos, a estratégia da EFFIKA privilegia o investimento em ativos e derivativos de maior liquidez (contudo não necessariamente limitada a estes).

2.5. A EFFIKA não possui nenhum fundo aberto para o público em geral. Todos os seus fundos são restritos/ exclusivos e segue sempre os seus mandatos. Ainda assim, nos casos de fundos de condomínio aberto, adota-se o posicionamento de manter sempre 15% em fundos e outros ativos com liquidez em D+0 ou D+1.

3. CRITÉRIOS DE CONTROLE DE LIQUIDEZ

Os Fundos geridos pela EFFIKA investimentos são fundos exclusivos/restritos de grupos econômicos em sua grande maioria de condomínio fechado. O fundo geralmente é uma parcela de um patrimônio maior destes clientes. Os fundos são gerenciados de forma a seguir seus respectivos regulamentos e concomitantemente, cada cliente tem o seu mandato de investimento, devendo os produtos e fundos exclusivos/restritos seguir estes parâmetros. (O Mandado de Investimentos faz parte do contrato assinado entre cada cliente e a EFFIKA Investimentos).

Uma vez definido como são os fundos geridos pela EFFIKA, podemos citar quais são os diversos critérios estabelecidos nesta política quanto a métricas de controle dos ativos e também dos passivos.

3.1. Métricas de Ativo

3.1.1. O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos é realizado com base na média de volume de negociação diária deste ativo no mercado e comparado com o volume total dos ativos dentro deste fundo e calculando o quanto se conseguiria sair desta posição sem usar no máximo 5% do mercado.

3.1.2. Os Fundos que são condomínios abertos, devem operar com no mínimo 15% da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

3.1.3. O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira dos Fundos e expectativa da EFFIKA em relação à manutenção dos ativos em carteira.

3.1.4. No comitê de investimentos realizado mensalmente, são aprovados os ativos que são sujeitos a alocação nos fundos, e durante tal aprovação o critério de liquidez dos fundos é levado em consideração. Assim, numa eventual aprovação de um ativo financeiro, as diversas características deste ativo quanto a liquidez são levados em consideração, tais como: fluxos de pagamentos de juros e de amortizações.

3.2. Métricas de Passivo

3.2.1. Quanto ao grau de dispersão das cotas / cotistas, vale lembrar que os fundos geridos pela EFFIKA, são restritos/exclusivos e a EFFIKA não possui fundo aberto para captação e por isso os fundos possuem sim uma concentração das cotas dos fundos em alguns poucos cotistas.

3.2.2. Os fundos exclusivos/restritos condomínios abertos, devem operar com no mínimo 15% da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

3.2.3. Os fundos de condomínio fechado, possuem uma janela de resgate a cada 12 meses, estabelecido junto ao administrador e de ciência dos clientes. O qual os clientes podem ou não exercer.

3.2.4. A critério de informação, o perfil do passivo de cada Fundo gerido pela EFFIKA, é composto, mas não se limitando, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos.

Numa situação extrema e imponderável, o uso de uma “taxa de saída” pode ser considerado para se dar liquidez a recursos em uma eventual necessidade, estando o cliente consciente do custo que está por trás desta taxa de saída.

4. SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ

4.1. O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A EFFIKA, nestas situações, buscará manter uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária e possível, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. O controle e gerenciamento da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos é realizado através de acompanhamento do sistema Riskhub da Britech que mostra quanto tempo leva em dias para se ter a totalidade dos recursos, este acompanhamento é realizado diariamente.

5.2. A definição dos critérios e procedimentos de controle e gerenciamento de liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos, assim como a avaliação dos relatórios de risco desta natureza, é realizada pela área de Risco e Compliance.

São Paulo, 24 de novembro de 2023